

Plano de Logística Sustentável

2021 - 2022

2ª Edição

Prorrogado até 2024



ÍNDICE



Introdução

Evolução da Agenda Ambiental

Portaria de instituição do Plano de Logística Sustentável na PCDF

Portaria de instituição da coleta seletiva solidária na PCDF

Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)

Comitê de Logística Sustentável da PCDF (Eco_PCDF)

Eixo 1: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Eixo 2: Gestão adequada dos resíduos gerados

Demais Eixos de atuação

Eixo 3: Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Eixo 4: Compras públicas sustentáveis

Eixo 5: Construções sustentáveis

Eixo 6: Sensibilização e capacitação dos servidores

Consolidado das ações a iniciar e pendentes de conclusão até 31/12/2022

Consolidado das ações do plano anterior canceladas



INTRODUÇÃO



A Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF atenta à necessária implementação de uma agenda ambiental no órgão, vem promovendo normatizações sobre o tema, como a publicação da Política de Sustentabilidade Ambiental e o Plano de Logística Sustentável.

O Plano de Logística Sustentável da Polícia Civil do Distrito Federal, denominado PLS/PCDF, é uma ferramenta de planejamento criada para estabelecer diretrizes e ações que fomentem práticas sustentáveis no órgão, oportunizando maior racionalização de gastos e processos, reduzindo impactos socioambientais negativos. Todos os trabalhos envolvendo o PLS/PCDF buscam o alinhamento às diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P do Ministério do Meio Ambiente, à norma ABNT NBR ISO 14.001/2015, bem como às regulamentações vigentes relevantes e relacionadas ao desenvolvimento sustentável do órgão.

A 1ª edição do PLS/PCDF foi publicada em 2020, em meio a pandemia, mas como ainda se fazia necessária a estruturação de algumas informações e o diagnóstico de outras tantas necessidades, optou-se por definir o curto prazo de vigência que acabou sendo estendido até o primeiro semestre de 2021, diante da continuidade do cenário pandêmico e dificuldades para concluir algumas ações já iniciadas. Nesta 1ª edição, o grande desafio foi a implementação da **coleta seletiva** em todas as unidades da PCDF cobertas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU/GDF, uma ação importantíssima para separação dos materiais recicláveis e sua destinação às cooperativas de catadores do DF. Este trabalho exigiu muitos esforços, considerando a capilaridade das unidades da PCDF presente em todas as cidades do Distrito Federal, bem como a imaturidade institucional quanto ao tema, o que demandou tratativas junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA/DF, reuniões com os setores internos, produção de material informativo, normatização e muitos outros ajustes para viabilizar a implementação de ação com importante valor agregado ao órgão, destacando-se que a PCDF é um dos órgãos públicos do DF pioneiro nesta implementação, conforme [reportagem](#) da Agência Brasília, citada como exemplo de boas práticas.

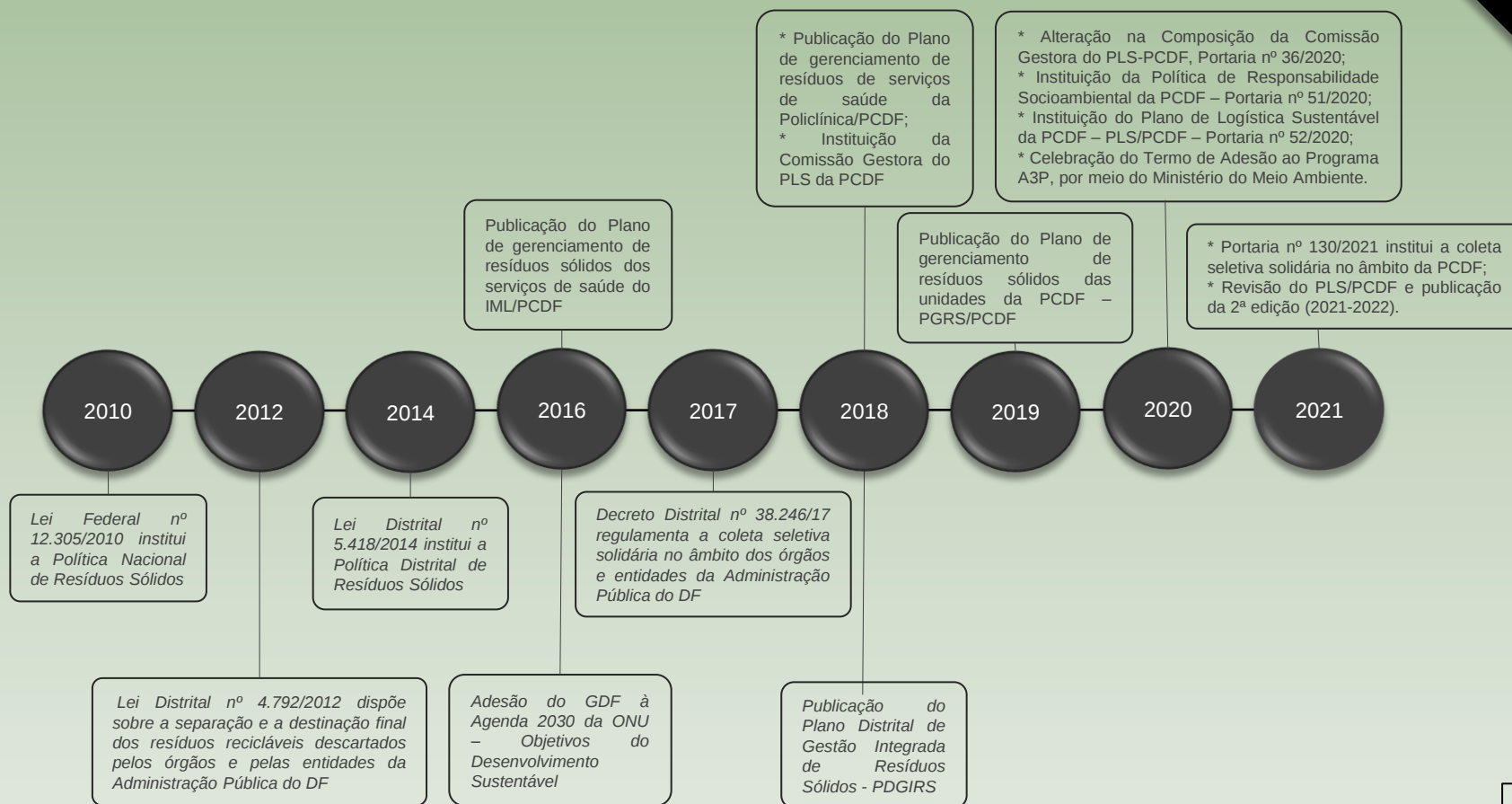
Neste sentido, encerrado o prazo de vigência da 1ª edição, o PLS/PCDF foi revisado, com prazo de vigência para o ano de 2021-2022 (2º semestre/2021 a 31/12/2022), revisão que possibilitou adequações, inclusive o cancelamento de algumas ações e ajustes em outras, garantindo melhor alinhamento à realidade institucional. O curto espaço de vigência tem a intenção de impulsionar a implementação das ações pendentes ainda neste ciclo de gestão, bem como levar os futuros gestores a revisitarem o documento e repensarem as próximas ações e estratégias de atuação, garantindo a continuidade do trabalho.



EVOLUÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL



EVOLUÇÃO DAS AÇÕES NA PCDF



Institui o Plano de Logística Sustentável da Polícia Civil do Distrito Federal - PLS-PCDF

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, bem como no artigo 6º, inciso IV, c/c artigo 102, inciso I, ambos do Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº. 4.792/2012, regulamentada pelo Decreto nº. 38.246/17, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº. 5.418/2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos do DF;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº. 5.610/2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do Distrito Federal à Agenda 2030 para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de 2018;

CONSIDERANDO que a sustentabilidade ambiental é uma das estratégias da PCDF para fortalecimento de sua imagem institucional, definidas no Planejamento Estratégico Institucional, Programa Avançar 2º Ciclo, 2019-2023; e

CONSIDERANDO a Política de Responsabilidade Socioambiental da Polícia Civil do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 51/2020, da PCDF, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Logística Sustentável da Polícia Civil do Distrito Federal - PLSPCDF.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se por Plano de Logística Sustentável o instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico Institucional, com objetivos, diretrizes, responsabilidades, ações, metas, prazos, mecanismos de diagnóstico e monitoramento, que permite a inserção de atributos de sustentabilidade e uma melhor eficiência do gasto público na gestão da PCDF.

Art. 2º O PLS-PCDF deverá conter, no mínimo:

- I - atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II - práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III - responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV - ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Art. 3º A elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PLS-PCDF competem à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da PCDF, denominada Eco_PCDF, instituída pela Portaria nº 36, de 06 de Abril de 2020.

Art. 4º As práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:

- I - material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão;
- II - energia elétrica;
- III - água e esgoto;
- IV - coleta seletiva;
- V - qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VI - compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; e
- VII - deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Art. 5º A implementação do PLS-PCDF é de responsabilidade de todas as unidades e servidores da PCDF, tendo os responsáveis pelas ações e indicadores que apresentar reportes à Comissão referida no art. 3º desta Portaria, conforme cronograma a ser definido.

Parágrafo único. O andamento das ações e possíveis entraves deverão constituir pauta permanente do Comitê Interno de Governança - CIG.

Art. 6º O plano e os seus resultados aferidos deverão ser publicados anualmente no Sítio Eletrônico da PCDF, reforçando o compromisso com o princípio da transparência na Administração Pública.

Art. 7º Juntamente com a criação do PLS-PCDF, fica constituída a Comissão para a Coleta Seletiva no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

§1º A Comissão para a Coleta Seletiva será composta por 01 (um) servidor de cada unidade da PCDF, que será o ponto focal para assuntos relacionados ao tema.

§2º Todas as unidades administrativas deverão observar, em seus projetos e processos de trabalho, o disposto no PLS-PCDF.

Art. 8º As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no Plano Anual de Capacitação da PCDF.

Art. 9º Ao final de cada ano deverá ser elaborado relatório de acompanhamento do PLSPCDF de forma a evidenciar o desempenho.

Art. 10. O PLS-PCDF deverá ser republicado ininterruptamente, garantindo a continuidade da política institucional focada na gestão responsável e sustentável.

Art. 11. Publique-se no DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Institui a coleta seletiva solidária no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e a destinação adequada dos resíduos perigosos.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I, IV e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, e,

Considerando a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente o disposto nos artigos: 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 13, 25, 30, 33, 35, 50 e 51;

Considerando a Lei Distrital nº 4.792/2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 38.246/17, que dispõe sobre a coleta seletiva solidária no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 5.418/2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos, especialmente os artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 20, 25, 26, 27 e 37;

Considerando a adesão do Distrito Federal à Agenda 2030 para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, de março de 2018;

Considerando as diretrizes da agenda ambiental do Ministério do Meio Ambiente - A3P;

Considerando a Política de Responsabilidade Socioambiental da Polícia Civil do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 51/2020- PCDF;

Considerando o Plano de Logística Sustentável-PLS/PCDF, instituído pela Portaria nº 52/2020 e que a sustentabilidade ambiental é uma das estratégias da PCDF para fortalecimento da imagem institucional, definidas no Planejamento Estratégico, Programa Avançar 2º Ciclo, 2019-2023;

Considerando o art. 22, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, que trata da venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública;

Considerando que a PCDF realiza a manutenção da sua frota veicular, descartando resíduos considerados perigosos, tais como óleo e baterias, dentre outros materiais, os quais devem ser restituídos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou para outra destinação final ambientalmente adequada;

resolve:

Art. 1º Instituir a coleta seletiva solidária e a adequada destinação dos resíduos perigosos gerados no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

- Coleta Seletiva Solidária: a coleta de resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- Resíduos Recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelas unidades vinculadas à Polícia Civil do Distrito Federal;
- Resíduos Perigosos: são aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
- Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- Ponto Focal: servidor indicado pelo dirigente da unidade e que tem o papel de implementar as ações relativas à coleta seletiva, servindo de ponte entre a unidade e a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável- PLS/PCDF para as tratativas pertinentes ao tema, coordenando juntamente com o chefe da SAA, quando este não for o ponto focal, as ações necessárias para o bom andamento dos trabalhos e efetivação das medidas.

Art. 3º Todos os servidores e colaboradores da PCDF devem reduzir a produção de resíduos e rejeitos, racionalizar o uso de materiais e serviços, realizar o correto descarte do lixo, possibilitando a coleta seletiva.

Parágrafo Único: os servidores devem buscar em suas rotinas funcionais práticas que possam ser otimizadas e que levem a uma melhor racionalização do uso dos recursos disponíveis, bem como identificar e sugerir melhorias que possam ser implementadas para a efetividade da coleta seletiva em sua unidade e no órgão.

Art. 4º As unidades da PCDF deverão indicar 01 (um) servidor como ponto focal para tratativas pertinentes à implementação da coleta seletiva e manutenção das ações relacionadas à coleta seletiva no órgão.

Parágrafo Único. Deverá ser comunicada à Presidência da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável-PLS/PCDF, a cargo da Divisão de Planejamento Estratégico - DIPLANE/Gabinete do Delegado-Geral a saída do servidor indicado como ponto focal da unidade ou seu desligamento da função, com a indicação de um substituto.

Art. 5º Os pontos focais são os responsáveis pela implementação da coleta seletiva na sua unidade de lotação, devendo receber o apoio do Dirigente máximo da unidade, bem como da Seção de Apoio Administrativo - SAA, observando as diretrizes desta Portaria e orientações repassadas pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/PCDF.

Parágrafo Único: O ponto focal deve acompanhar o andamento da coleta seletiva em sua unidade e, ao identificar falhas, buscar a devida correção.

Art. 6º Cada servidor é responsável pelo correto descarte dos documentos sensíveis e sigilosos produzidos, devendo descaracterizá-los antes do descarte, com a finalidade de resguardar o sigilo dos dados e a segurança orgânica.



Art. 7º As unidades deverão manter lixeiras e contêineres separados e identificados da seguinte forma:

I - contêineres identificados para armazenamento de "Recicláveis Secos" e para "Orgânicos e Rejeitos".

II - lixeiras identificadas para armazenamento de "Recicláveis Secos", "Orgânicos e Rejeitos" e uma para o "Descarte de Papel".

III - nas salas ocupadas por mais de um servidor, as lixeiras de uso individualizado devem ser realocadas em pontos de uso comum, sendo mantidas apenas 3 lixeiras por sala, sendo uma para "Recicláveis Secos", uma para "Orgânicos e Rejeitos" e uma para o "Descarte de Papel".

IV - nas copas deverão ser definidas lixeiras para "Recicláveis Secos" e para "Orgânicos e Rejeitos".

Art. 8º As unidades deverão otimizar a utilização das impressoras e fragmentadoras.

§ 1º Devem ser criados e mantidos espaços denominados "Ilhas de impressão e descarte", composto por impressora, trituradora e informativos, estabelecendo rotina para eliminação de documentos.

§ 2º As "Ilhas de impressão e descarte" não podem ser montadas em salas de uso individual.

§ 3º Cartazes para identificação das lixeiras e dos pontos de descarte e outros cartazes informativos estão disponíveis na intranet, podendo ser impressos ou salvos para produção de adesivos.

Art. 9º Os resíduos recicláveis descartados pelas unidades da PCDF devem ser separados, acondicionados nos sacos de lixo na cor azul ou verde e disponibilizados para a coleta seletiva solidária no contêiner identificado para "Recicláveis Secos".

Parágrafo Único. Os editais para contratação de empresas de limpeza do órgão deverão prever o fornecimento de sacos de plástico biodegradável, nas cores específicas da coleta seletiva, considerando os tipos de resíduos descartados pela PCDF.

Art. 10. A coleta seletiva será realizada pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU ou cooperativa credenciada e os resíduos serão integralmente destinados às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, previamente cadastradas e habilitadas no SLU.

Art. 11. Os resíduos perigosos, tais como óleos lubrificantes e baterias automotivas, além das embalagens de óleo e pneus usados, deverão ser destinados ao sistema de Logística Reversa.

Parágrafo Único. As unidades geradoras dos resíduos descritos no caput devem providenciar a efetivação da logística reversa e documentar todas as operações relacionadas ao descarte dos materiais por meio desse sistema, observando a regularidade da empresa para realizar a coleta do resíduo disponibilizado e fazendo constar na documentação da transação as especificações quanto ao tipo de material e quantidade descartada, exigindo da empresa coletora o respectivo certificado de coleta realizada.

Art. 12. Os resíduos perigosos que não puderem ser descartados por meio da logística reversa deverão ter sua destinação adequada por meio de empresas autorizadas pelos órgãos ambientais para o recolhimento, tratamento e descarte desses materiais.

§ 1º As unidades geradoras destes resíduos devem buscar o apoio do Departamento de Administração Geral - DAG e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/PCDF para a contratação de empresa destinada ao recolhimento destes resíduos.

§ 2º Quando da contratação de empresas para recolhimento de resíduos perigosos, o Edital do referido pregão deverá exigir certificado de autorização emitido pelo órgão ambiental referente à empresa responsável pelo recolhimento e descarte adequado dos materiais.

Art. 13. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/PCDF será responsável pelo monitoramento das ações referentes à coleta seletiva e ao descarte de resíduos perigosos, podendo solicitar às unidades informações, a qualquer tempo, para subsidiar o monitoramento.

Art. 14. É vedada a comercialização, doação ou qualquer tipo de desfazimento dos materiais recicláveis da PCDF por servidores, prestadores de serviços terceirizados e outros, devendo os resíduos serem destinados exclusivamente para a coleta seletiva solidária.

Art. 15. A venda de material inservível descartado pela PCDF somente poderá acontecer por meio de leilão ou outra modalidade prevista em lei.

Art. 16. O andamento das ações pertinentes à coleta seletiva, à logística reversa e os possíveis entraves deverão ser objeto de pauta e apreciação pelo Comitê Interno de Governança-CIG.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 15 (quinze) dias, após a data de sua publicação, no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA





A3P



A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas sustentáveis, integrando esforços para promover a conscientização de uma cultura antidesperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos.

A PCDF aderiu voluntariamente ao programa em 12/06/2020 com vigência de 5 anos. Dentre os inúmeros motivos que justificam esta adesão, destacamos:

1. Adotar uma agenda ambiental no órgão é uma exigência dos tempos modernos, quando a população do planeta se vê diante de uma crise provocada pelas mudanças climáticas, aquecimento global e quantidade exorbitante de lixo descartado no meio ambiente.
2. A sociedade exige da administração pública a implementação de práticas que tenham como princípio a sustentabilidade do planeta, que são as diretrizes da A3P.

Neste sentido, a PCDF segue os preceitos da A3P, que sistematiza o trabalho em **6 EIXOS TEMÁTICOS**:

1. Uso Racional dos recursos naturais e bens públicos
2. Gestão adequada dos resíduos sólidos
3. Qualidade de vida no ambiente de trabalho
4. Compras públicas sustentáveis
5. Construções Sustentáveis
6. Sensibilização e capacitação dos servidores

Veja mais sobre a A3P em: <http://a3p.mma.gov.br/eixos-tematicos/>



Eco_PCDF



Para coordenar o Plano de Logística Sustentável – PLS/PCDF no âmbito do órgão, foi instituída uma Comissão Gestora denominada Eco_PCDF, instituída pela Portaria nº 36, de 06 de abril de 2020.

A instituição desta Comissão foi o 1º passo para a publicação do PLS institucional e nesse sentido a Eco_PCDF é composta por pontos focais das áreas técnicas da PCDF que melhor contribuem para o desenvolvimento dos 6 eixos temáticos preconizados pela A3P, facilitando a implementação do plano.

A Eco_PCDF é encarregada de sensibilizar os gestores sobre a importância da implementação do programa, sendo responsável por elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do órgão.



Eixo 1: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos



Temas:

Copo descartável

Papel

Energia

Água

Mobilidade



Eixo 1: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Tema: Copos Descartáveis

Objetivo: Reduzir o consumo de copos descartáveis



ID	Indicadores para copos descartáveis	2018	2019	2020
I1	Consumo de copos plásticos descartáveis de 200 ml (pct)	16.998	15.528	8.609
I2	Consumo de copos plásticos descartáveis de 50ml (pct)	-	1.442	5.793
I3	Gasto com copos plásticos descartáveis de 200ml (R\$)	17.190,00	32.000,00	47.430,00
I4	Gasto com copos plásticos descartáveis de 50ml(R\$)	-	120,16	8.998,00

ID	Ações previstas	Responsável	Status
A1	Aquisição de garrafas (<i>Squeeze</i>) e canecas não descartáveis para uso dos servidores ativos (ETP e TR prontos, processo suspenso). * Projeto confeccionado pela DIPLANE e apresentado ao Comitê Interno de Governança (CIG) para validação.	CIG	Suspenso
A2	Ajustar a rotina de distribuição de copos descartáveis. * Depende da ação A1 que está suspensa.	DAG	Suspenso
A3	Substituição dos copos de plástico descartáveis ainda indispensáveis por copos descartáveis biodegradáveis, em atendimento a Lei Distrital nº 6266/2019. * Embora o consumo de copos tenha diminuído, o custo da aquisição dos materiais biodegradáveis é mais alto.	DAG	Concluído



Eixo 1: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Tema: Papel

Objetivo: Reduzir o consumo de papel A4



ID	Indicadores para Papel	2018	2019	2020
I5	Consumo de papel branco (resmas)	30.249	30.221	23.407
I6	Gasto com aquisição de papel A4 branco (R\$)	R\$ 387.900,00	R\$ 353.375,00	R\$ 289.199,04
I7	Quantidade de páginas impressas (total)	14.703.716	15.529.172	17.133.148
I8	Valor anual gasto com impressão (R\$)	R\$ 1.094.587,96	R\$ 1.386.234,00	R\$ 2.749.773,24

ID	Ações previstas	Responsável	Status
A4	Configurar, a cada 2 meses, as impressoras para impressão em frente-verso, preto/branco	DGI	Concluído
A5	Instalação de secadores de mão automáticos para os Postos de Identificação * Em estudo pelo Instituto de Identificação II/DPT	DPT	Suspense
A6	Propor novo modelo de registro de ponto	GABDG	Em andamento
A7	Propor novo modelo de marcação e alteração de férias	DGI	A iniciar
A8	Criar pastas digitais compartilhadas para armazenamento e edição de relatórios, sem necessidade de 1ª impressão para validação da chefia imediata	DGI	Concluída
A9	Propor novo modelo de fluxo de tramitação de ocorrências, diminuindo quantidade de impressões	DGI	Em andamento



Eixo 1: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Tema: Energia

Objetivo: Reduzir o consumo de energia elétrica



ID	Indicadores para Energia	2018	2019	2020
I9	Consumo de energia elétrica (kwh)	8.210.441	9.109.253	8.106.425
I10	Índice de ar condicionado eficiente (%) (nº de aparelhos com selo A / nº total de aparelhos)*100	68,59%	78,05%	83,89%
I11	Número de lâmpadas fluorescentes aguardando troca por lâmpadas de LED	24.420	15.653	14.493
I12	Gasto com energia elétrica (R\$)	R\$ 5.382.334,09	R\$ 6.659.554,74	R\$ 5.354.817,43

ID	Ações previstas	Responsável	Status
A10	Mapear necessidades, apresentar projeto para aquisição e instalar sensores de presença / fotocélula em locais apropriados	DAG	Concluído
A11	Mapear e substituir progressivamente as luminárias fluorescentes por luminárias de LED	DAG	Em andamento
A12	Mapear quantitativo em operação e necessidades de ar condicionado com projeto para aquisição de modelos econômicos *Em 2021 a PCDF finalizou a troca de todos os aparelhos de ar condicionado de janela por aparelhos econômicos split inverter e climatizou os plantões e alojamentos	DAG	Concluído
A13	Configurar os computadores para desligamento do monitor com 15 minutos de inatividade	DGI	Concluído
A14	Adquirir e instalar sistema de placas fotovoltaicas	DAG	Em andamento



Eixo 1: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Tema: Água

Objetivo: Reduzir o consumo de água



ID	Indicadores para Água	2018	2019	2020
I13	Volume de água utilizada (m³)	65.535	75.239	65.983
I14	Gasto com água (R\$)	R\$ 1.432.819,15	R\$ 1.728.578,47	R\$ 1.777.991,22
I15	Número de hidrômetros individualizados para controle do consumo de água (nº)	59	47	49

ID	Ações previstas	Responsável	Status
A15	Mapear necessidade de torneiras com temporizadores e apresentar projeto para aquisição. * Foram substituídas 240 torneiras e as demais serão de acordo com a inutilização das atuais.	DAG	Concluído



Eixo 1: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Tema: Mobilidade

Objetivo: Reduzir o consumo de combustível



ID	Indicadores para Transporte Terrestre e Aéreo	2018	2019	2020
I16	Frota total (unidades)	1.445	1.576	1642
I17	Quilometragem percorrida (Km)	19.241.487	19.618.320	20.844.017
I18	Consumo de Gasolina (litros)	1.669.210,92	1.753.379,28	1.542.765,41
I19	Gasto com gasolina (R\$)	R\$ 7.505.466,64	R\$ 7.711.557,11	R\$ 6.848.404,14
I20	Consumo de diesel (litros)	277.533,23	226.191,64	256.317,32
I21	Gasto com diesel (R\$)	R\$ 1.025.947,05	R\$ 863.587,50	R\$ 979.744,73
I22	Consumo de QAV (litros)	93.523,00	113.207,00	83.755
I23	Gasto com QAV (R\$)	R\$ 557.556,56	R\$ 770.870,70	R\$ 594.660,10
I24	Gasto com passagens aéreas nacionais (R\$)	R\$ 906.316,77	R\$ 917.422,90	R\$ 537.026,56
I25	Gasto com passagens aéreas internacionais (R\$)	R\$ 108.341,93	R\$ 51.733,41	R\$ 9.658,34

ID	Ações previstas	Responsável	Status
A16	Constante monitoramento e análise do consumo em busca de novas estratégias e melhoria de processos de trabalho que promovam a redução	Todas as unidades	Em andamento



Eixo 2: Gestão adequada de Resíduos Sólidos



Coleta Seletiva

- Papel e papelão
- Plástico

Resíduo Eletrônico

- Computadores
- Impressoras
- Aparelho telefônico e fax

Resíduo Perigoso

- Lâmpadas fluorescentes
- Pilhas e baterias
- Óleo e estopas utilizadas
- Pneus
- Cartuchos e Toner

Resíduo Serviço de Saúde



Eixo 2: Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Tema: Coleta seletiva

Objetivo: Implantar a Coleta Seletiva Solidária na PCDF



ID	Indicadores de Coleta Seletiva	2018	2019	2020
I26	Total de material reciclável destinado à coleta seletiva (SLU) sacos de 100 l	-	-	-
I27	Total de resíduos orgânicos e rejeitos (SLU) sacos de 100l	-	-	-

ID	Ações previstas	Responsável	Status
A17	Mapear a localização atual das trituradoras de papel da PCDF, fornecendo o estado atual (funcionando ou com defeito)	GABDG	concluído
A18	Apresentar projeto para manutenção das trituradoras (foi contratada empresa de manutenção, contrato em execução)	DAG	concluído
A19	Adquirir novas trituradoras de papel * Projeto apresentado pela DIPLANE, licitação já realizada, aguardando entrega	DAG	Em andamento
A20	Firmar parceria com cooperativas para destinação final adequada de papel * Firmada parceria com SLU, que por sua vez destina o material às cooperativas	GABDG	concluído
A21	Firmar parceria com cooperativas para destinação final adequada de plástico * Firmada parceria com SLU, que por sua vez destina o material às cooperativas.	GABDG	concluído
A22	Levantamento para aquisição de contêineres e lixeiras	GABDG	concluído
A23	Aquisição de contêineres e lixeiras apropriadas * Adesão a ata de registro de preço do GDF.	DAG	concluído
A24	Implementação dos indicadores, tendo em vista a cobrança trimestral a partir de 2022 por parte da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA/DF	GABDG	A iniciar



Eixo 2: Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Tema: Resíduo perigoso

Objetivo: Descartar Adequadamente os Resíduos Perigosos Gerados



ID	Indicadores de Resíduos Perigosos	2018	2019	2020
I28	Quantidade de baterias automotivas usadas (kg)	4.800	4.800	4.855
I29	Quantidade de pneus descartada (unidades)	1.008	1.008	1.668
I30	Quantidade de óleo automotivo destinado à logística reversa (litros)	4.800	4.800	11.287
I31	Resíduos indiferenciados gerados – estopas, papelão e similares contaminadas com óleos, graxas, etc (Kg)	-	-	43,66
I32	Resíduos indiferenciados - filtros secos (unidades)	-	-	1.075
I33	Resíduos indiferenciados úmidos descartados (ex: filtros de óleo e de combustível) unidades	-	-	2.264
I34	Embalagens plásticas e metálicas de fluidos, óleos e graxas(unidades)	-	-	11.592
I35	Quantidade de para-brisas e vidros automotivos descartada (logística reversa em operação)-unidades	-	-	14
I36	Quantidade de lâmpadas fluorescentes destinados à Logística reversa (Unidades)	-	-	1.160



Eixo 2: Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Tema: Resíduo perigoso

Objetivo: Descartar Adequadamente os Resíduos Perigosos Gerados



ID	Ações previstas	Responsável	Status
A25	Revisar e ajustar o PGRS e PGRSS * Realizado pelo DPT e pendente pela Policlínica	DGP	Em andamento
A26	Regularizar a logística reversa de lâmpadas fluorescentes inservíveis * O contrato de manutenção vigente prevê que a empresa é a responsável pela destinação adequada desse resíduo.	DAG	concluído
A27	Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos produzidos pela DITRAN, contemplando a logística reversa dos resíduos, conforme nota técnica nº 3/2021-GABDG/DICON	DAG	A iniciar
A28	Firmar parceria para destinação final adequada de pneu	DAG	A iniciar
A29	Firmar parceria para destinação final adequada de baterias	DAG	A iniciar
A30	Firmar parceria para destinação final adequada de óleo	DAG	Concluído
A31	Firmar parceria para destinação final adequada de embalagens de óleo	DAG	A iniciar
A32	Apresentar proposta de convênio com empresas especializadas para a coleta de lixo indiferenciado (contaminado/contaminante) produzido nas oficinas mecânicas da DITRAN	DAG	A iniciar



Eixo 2: Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Tema: Resíduo eletrônico

Objetivo: Descartar Adequadamente os Resíduos Eletrônicos Gerados



ID	Indicadores de Resíduos Eletrônicos	2018	2019	2020
I37	Descarte de computadores (Un.)	-	-	5.042
I38	Descarte de aparelhos telefônicos e fax inutilizados (Un.)	-	-	445
I39	Descarte de ar condicionado e outros eletrônicos (Un.)	-	-	162

Ações previstas

Não há ações previstas para esse tema, tendo em vista que os equipamentos eletrônicos baixados pela PCDF à DRM são doados para outros órgãos ou destinados ao depósito do GDF



Demais eixos de atuação



Eixo 3: Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Eixo 4: Compras Públicas Sustentáveis

Eixo 5: Construções Sustentáveis

Eixo 6: Sensibilização e Capacitação de Servidores

*Nesta atualização, ainda não serão propostos indicadores para monitoramento destes eixos, sendo previsto apenas ações.

*No eixo 3 não serão tratadas pautas voltadas a pandemia de Covid-19, tendo em vista uma situação emergencial distinta e tratada pela instituição em planejamento próprio.



Eixo 3 – Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Eixo 4 – Compras Públicas Sustentáveis

Eixo 5 – Construções Sustentáveis

Eixo 6 – Sensibilização e Capacitação de Servidores



	ID	Ações previstas	Responsável	Status
Eixo 3	A33	Realizar estudo e análise sobre estação de trabalho ergonomicamente adequada	DGP	A iniciar
	A34	Apresentar plano para adequação das estações de trabalho	DGP	A iniciar
	A35	Promover campanhas de prevenção sobre uso de cigarro e abuso de álcool	DGP	A iniciar
	A36	Propor mudanças na estrutura física do órgão-acessibilidade e criar áreas comuns	DAG	Em andamento

	ID	Ações previstas	Responsável	Status
Eixo 4	A37	Normatizar pesquisa comparativa de preços entre produtos tradicionais e sustentáveis * De acordo com a Portaria nº 51/2020 que instituiu a política de responsabilidade socioambiental na PCDF	DAG	A iniciar

	ID	Ações previstas	Responsável	Status
Eixo 5	A38	Elaborar plano de manutenção das unidades, incluindo os itens relacionados nos eixos e objetivos anteriores, tais como filtros, bebedouros, torneiras, ar condicionado e outros itens * De acordo com Decreto Distrital nº 39.537/2018	DAG	A iniciar

	ID	Ações previstas	Responsável	Status
Eixo 6	A39	Incluir a disciplina Sustentabilidade no Plano de Capacitação	ESPC	A iniciar
	A40	Promover campanhas para racionalização e consumo consciente dos bens públicos e dos recursos naturais * DIPLANE começou o trabalho com a divulgação de banners, cartazes e adesivos	ASCOM	A iniciar



Ações pendentes de conclusão até 31/12/2022

ID	Ações previstas para 2022	Responsável
A33	Realizar estudo e análise sobre estação de trabalho ergonomicamente adequada	DGP
A35	Promover campanhas de prevenção sobre uso de cigarro e abuso de álcool	DGP
A25	Revisar e ajustar o PGRS e PGRSS (* Realizado pelo DPT e pendente pela Policlínica)	DGP
A38	Elaborar plano de manutenção das unidades da PCDF, incluindo bebedouros e filtros, torneiras, limpeza de ar condicionado e outros itens	DAG
A27	Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, contemplando a logística reversa dos resíduos, conforme nota técnica nº 3/2021-GABDGDICON	DAG
A28	Firmar parceria para destinação final adequada de pneu(logística reversa estabelecida no DF)	DAG
A29	Firmar parceria para destinação final adequada de baterias(logística reversa estabelecida no DF)	DAG
A31	Firmar parceria para destinação final adequada de embalagens de óleo(logística reversa estabelecida no DF)	DAG
A32	Apresentar proposta de convênio com empresas especializadas para a coleta de lixo indiferenciado (contaminado/contaminante) produzido nas oficinas mecânicas da DITRAN.	DAG
A34	Apresentar plano para adequação das estações de trabalho(de acordo com a ação A33)	DAG
A37	Normatizar pesquisa comparativa de preços entre produtos tradicionais e sustentáveis, de acordo com a Portaria nº 51/2020 – política de responsabilidade socioambiental da PCDF.	DAG
A11	Mapear e substituir progressivamente as luminárias fluorescentes por luminárias de LED(em andamento)	DAG
A14	Adquirir e instalar sistema de placas fotovoltaicas(em andamento)	DAG
A36	Propor mudanças na estrutura física do órgão-acessibilidade e criar áreas comuns(em andamento)	DAG
A19	Adquirir novas trituradoras de papel * Projeto apresentado pela DIPLANE, licitação já realizada, aguardando entrega do material e distribuição conforme plano – em andamento)	DAG
A39	Incluir a disciplina de Sustentabilidade no Plano de Capacitação dos servidores	ESPC
A40	Promover campanhas para racionalização e consumo consciente dos bens públicos e dos recursos naturais	ASCOM
A24	Implementar os indicadores de “resíduos recicláveis” e de “orgânicos e rejeitos”	GABDG
A6	Propor novo modelo de registro de ponto(em andamento)	GABDG
A7	Propor novo modelo de marcação e alteração de férias	DGI
A9	Propor novo modelo de fluxo de tramitação de ocorrências, diminuindo a quantidade de impressões (em andamento)	DGI
A16	Constante monitoramento e análise do consumo em busca de novas estratégias e melhoria de processos de trabalho que promovam a redução	Todas as unidades



Ações do plano anterior canceladas

Ações	Justificativa para o cancelamento
Reduzir o número de impressoras, trabalhando no formato de ilhas de impressão	O contrato vigente com empresa diminuiu consideravelmente a quantidade de impressoras e na ocasião foi trabalhado formato mais compartilhado do equipamento
Estruturar proposta de migração do arquivamento de relatórios físicos para digital, garantindo backup	Sistema protocolo já possibilita essa medida, entretanto o uso do recurso exige mudança de cultura no órgão
Avaliar necessidade e apresentar projeto para aquisição e instalação de bebedouros de pressão em locais de atendimento ao público	Os equipamentos oferecem riscos de contaminação decorrente da pandemia
Fornecimento de xícaras e copos não descartáveis para os gabinetes	Verificado que a ação já é uma prática no órgão
Mapear necessidade de caixas acopladas e apresentar projeto para aquisição	Avaliado que esse tipo de descarga não é adequada para uso intenso, pois exige muita manutenção, não sendo ideal para órgãos públicos
Apresentar calendário de regulação dos registros de água e realizar o serviço	Passa a compor a nova ação A38
Rever os normativos para uso e pernoite de viaturas e uso de aeronaves	Normativo das viaturas já havia sido revisado e atualizado. Sobre uso de aeronaves são regras da ANAC
Definir requisitos mínimos para ECO Ponto a ser construído na PCDF	Avaliação apontou que neste momento um Ecoponto não seria viável devido à distância entre os setores dentro do complexo, exigindo que os pontos de coleta sejam capilarizados
Construção do ECO Ponto no complexo da PCDF	Avaliação apontou que neste momento um Ecoponto não seria viável devido à distância entre os setores dentro do complexo, exigindo que os pontos de coleta sejam capilarizados
Apresentar projeto para aquisição de coletores de lixo	Ação vinculada ao Ecoponto que foi cancelado
Adquirir coletores de lixo, conforme projeto	Ação vinculada ao Ecoponto que foi cancelado
Regularizar a logística reversa de lâmpadas automotivas	O Plano Nacional de Resíduos Sólidos-PNRS não considera esse resíduo perigoso e não inclui dentre aqueles em relação aos quais deve haver destinação por meio de logística reversa
Regularizar a logística reversa de pilhas e baterias (não automotivas)	Esse material é descartado juntamente com os equipamentos e trata-se de material de descarte insignificante
Manutenção dos equipamentos médicos, como forma de prevenção da disseminação do COVID-19	Trata-se de rotina estabelecida nos procedimentos das unidades que lidam com atividades relacionadas à saúde no órgão
Aquisição de EPIS e álcool em gel para prevenção da disseminação de covid	Ação tratada em planejamento próprio
Controlar a correta distribuição de EPIs pelas Contratadas e pela PCDF no caso de servidores	Os executores de Contrato e Unidades Organizacionais já realizam a ação como rotina
Controlar a qualidade da água utilizada no sistema de refrigeração	Verificou-se que não existe ar condicionado na PCDF refrigerado com água
Apresentar calendário e cronograma de execução de manutenção de filtros e bebedouros nas unidades policiais	Passa a compor a nova ação A38
Apresentar calendário e cronograma de execução de inspeção de vazamentos nas unidades	Passa a compor a nova ação A38
Apresentar calendários e cronograma de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e seus filtros	Passa a compor a nova ação A38
Configurar, a cada 2 meses, as impressoras para impressão no modo de economia – desmembrada da ação A4	Impacta na qualidade e precisão necessária de documentos que exigem a leitura do código de barras.
Configurar os computadores para suspender a máquina após 30 minutos de inatividade – desmembrada da ação A13	Impacta no acesso remoto dos servidores em teletrabalho.

